



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 671, terça-feira, 04 de abril de 2017

**LEI Nº 8.370, de 4 de abril de 2017.**

**Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Amigos da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior - AACC.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a "Associação de Amigos da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior - AACC", entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 16.949.879/0001-52, com sede na Rua Graciosa, n.º 987, no Município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0670288** e o código CRC **8EFA41A8**.

**DECRETO N° 28.694, de 4 de abril de 2017.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLEI MENDONÇA DOMICIANO, matrícula n. 11.248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria do Governo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676736** e o código CRC **8A3C6703**.

---

**DECRETO N° 28.695, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELAIR DE FATIMA PALHANO TAVARES, matrícula n. 17.819, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676738** e o código CRC **220A7F38**.

## **DECRETO N° 28.696, de 4 de abril de 2017.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA LUCIA DA SILVA CANI, matrícula n. 19.881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676743** e o código CRC **1B101C91**.

## **DECRETO N° 28.697, de 4 de abril de 2017.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BARBARA PONEJALESKI, matrícula n. 26.966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676747** e o código CRC **94E17A7A**.

**DECRETO N° 28.698, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CURT RUDOLF GUNTHER, matrícula n. 17.188, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676751** e o código CRC **416EE624**.

**DECRETO N° 28.699, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor EDMILSON LUIZ DA SILVA, matrícula n. 10.153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos de Professor II - Ajustador Mecânico, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676755** e o código CRC **E2A96F02**.

**DECRETO N° 28.700, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ERISOLETE SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 19.131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676760** e o código CRC **97A05321**.

**DECRETO N° 28.701, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GILSON JOSÉ

SETTI, matrícula n. 24.106, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra Adulto, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676765** e o código CRC **BA173738**.

**DECRETO N° 28.702, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GIOVANI ROGERIO FLORES, matrícula n. 4.796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676771** e o código CRC **A2F6412F**.

**DECRETO N° 28.703, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de**

**cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LEIA BERNADETE TUON, matrícula n. 23.567, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676774** e o código CRC **D205A2D3**.

**DECRETO N° 28.704, de 4 de abril de 2017.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA BERNADETE ZANINI SENFF, matrícula n. 19.417, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676776** e o código CRC **C63FD34E**.

---

**DECRETO N° 28.705, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA REGINA DUNZER ZIEHMANN, matrícula n. 13.863, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676778** e o código CRC **CC8B2A7B**.

---

## **DECRETO N° 28.706, de 4 de abril de 2017.**

### **Concede aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA TEREZINHA COLOMBO, matrícula n. 3046-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676780** e o código CRC **7680184D**.

## DECRETO N° 28.707, de 4 de abril de 2017.

### Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, e art. 52, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO ROBERTO FURLANETTO, matrícula n. 24.138, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676783** e o código CRC **BCB60C56**.

**DECRETO N° 28.708, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGINA LUSIA DE LIMA VAZ, matrícula n. 41.834, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676785** e o código CRC **558FABE0**.

**DECRETO N° 28.709, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANA SUELI SENFF PREIMA, matrícula n. 14.638, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676791** e o código CRC **61431983**.

**DECRETO N° 28.710, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANGELA APARECIDA FUCKNER DA SILVA, matrícula n. 6781-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de

## Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676796** e o código CRC **3BFEDF37**.

**DECRETO N° 28.711, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSIANE APARECIDA SILVA, matrícula n. 12.483, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676797** e o código CRC **650B99DE**.

**DECRETO N° 28.712, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor SALESIO DOMINGOS MARCOS, matrícula n. 5711-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676821** e o código CRC **33A75294**.

**DECRETO N° 28.713, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE RODENOR VANDERLINDE ZANINI, matrícula n. 22.614, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676823** e o código CRC **BC648296**.

**DECRETO N° 28.714, de 4 de abril de 2017.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LINDACIR MAIRES BAGGIO, matrícula n. 18.650, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitarista, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676826** e o código CRC **55E5EF01**.

---

**DECRETO N° 28.715, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA EMILIA VIEIRA DE FERNANDEZ, matrícula n. 24.061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676832** e o código CRC **68717E53**.

## **DECRETO N° 28.716, de 4 de abril de 2017.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **NECILDA DE JESUS BATISTA VENTURA**, matrícula n. 18.674, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676835** e o código CRC **D90544AB**.

## DECRETO N° 28.717, de 4 de abril de 2017.

### Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CREUSA DOS SANTOS VICENTE, matrícula n. 26.587, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676840** e o código CRC **5201591C**.

**DECRETO N° 28.718, de 4 de abril de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI ZIMERMANN, matrícula n. 18.252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676843** e o código CRC **10D45C77**.

**DECRETO N° 28.719, de 4 de abril de 2017.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **MARIA DE FATIMA STADELHOFER**, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido **IRINEU STADELHOFER**, matrícula n. 22.426, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 fevereiro de 2017, data do óbito do servidor.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 20.889, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676847** e o código CRC **208D65F5**.

**DECRETO N° 28.720, de 4 de abril de 2017.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a DACIO GIRARDI, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida GEMILDE GIRARDI, matrícula n. 19.537, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 20 de fevereiro de 2017, data do óbito da servidora.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n. 22.616, de 25 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676853** e o código CRC **A4BB51A6**.

**DECRETO N° 28.721, de 4 de abril de 2017.**

**Concede complementação de pensão.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, art. 62, inciso I, c/c art. 78, todos da Lei

Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a MARIA DAS DORES RIBEIRO RIEG e LAURA CAROLINA RIBEIRO RIEG, respectivamente, cônjuge e filha dependente do servidor falecido ALCIDES RIEG, matrícula n. 5.672, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 26 de setembro de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676857** e o código CRC **5014B471**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1652/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **025/2017 – HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 025/2017

PROCESSO Nº: PE 148/2016

OBJETO: Aquisição de eletros de PH, oxigênio dissolvido e cubetas quadradas para controle operacional das ETES da CAJ.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano

MATRÍCULA Nº: 0681

FISCAL TITULAR: Tiago Andrioli

MATRÍCULA Nº: 0775

FISCAL SUPLENTE: Barbara Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0738

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de março de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 30/03/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2017, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0667323** e o código CRC **3A0AFB07**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1651/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **015/2017 – Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/Secretaria de Estado da Administração.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em

consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/Secretaria de Estado da Administração**.

CONTRATO Nº: 015/2017

PROCESSO Nº: IL 001/2017

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Companhia Águas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Publicações Gerência Financeira:

GESTOR: Ulisses Gomes

Matrícula nº: 0175

FISCAL TITULAR: Claudio Siedschlag

Matrícula nº: 0441

FISCAL SUPLENTE: Dione Trainotti Lenzi

Matrícula nº: 0338

Publicações Gerência de Suprimentos e Logística:

GESTOR: Fernando Horst Harmel

Matrícula nº: 0842

FISCAL TITULAR: Fábio Alexandre Barcos

Matrícula

nº: 0755

FISCAL SUPLENTE: Leonice Kinetz Juliani

Matrícula nº: 0596

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de março de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 30/03/2017, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2017, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0667249** e o código CRC **D6A0EFDB**.

---

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1653/2017**

**Constitui a Comissão de recebimento de Materiais da Coordenação de Coleta e Transporte de Esgoto da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art.23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** CONSTITUIR a Comissão de recebimento de Materiais da Coordenação de Coleta e Transporte de Esgoto no âmbito da Companhia Águas de Joinville que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Companhia Águas de Joinville, por meio de aquisição.

**Art.2º-** ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e

tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art.3º-** NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes funcionários:

	EMPREGADO MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
653	Alan da Fonseca de Souza	Técnico em Edificações
738	Bárbara Wiggers	Assistente em Suporte Administrativo
672	Dalva Schnorrenberger	Técnica em Saneamento
714	Marcos Lopes de Souza	Coordenador de Coleta e Transporte

**Art.4º-** DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art.5º-** Ficam REVOGADAS as disposições em contrário.

**Art.6º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 30 de março de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 30/03/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2017, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0667362** e o código CRC **E2F551B2**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 145-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2017**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Fátima, referente Gestão março de 2017 - março de 2019, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Fátima, referente Gestão março de 2017 - março de 2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes  
Titular - Patrícia Botzon Corrêa

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis  
Titular - Emerson Candido Feitosa  
Suplente - Miriã de Souza Bernardes Francisco

III - Representante dos Professores  
Titular - Adriana dos Passos da Cunha  
Suplente - Francine Vogelsanger

IV - Direção da Unidade Escolar  
Membro Nato - Mariana Coral

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar  
Titular - Iramir de Fátima Marques

Suplente - Arlindo Votri

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Marina de Borba

Suplente - Olavo Braz Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 4 de abril de 2017.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677046** e o código CRC **7EA5826C**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº 058/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de fiscalização e recebimento do Serviço, firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa Instituto Fenacon., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de certificação presencial objetivando a aquisição de 1 (um) Certificado Digital e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos) para Midia Token.

#### **Fiscais:**

Walter Souza

Célia D.Avila

Fernando Damian Preve

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 04/04/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678377** e o código CRC **3DC5BEE9**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA n° . 54/2017**

Revoga a Portaria n° 53/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria n° 53 de 27 de março de 2017, que designou servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a Ponpel Importação, Comércio e Logística EIRELI EPP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário

---



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678249** e o código CRC **E43555D6**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 55/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a Pompel Importação, Comércio e Logística EIRELI EPP, cujo objeto é a aquisição de papel A-4 para utilização nas unidades/serviços da Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 021/2016.

Titular: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Titular: Crislaine Apª Souza de Liz – Matrícula: 41361

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48042

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678342** e o código CRC **2655A219**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 56/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 6/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 06/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Jose Osvaldo de Oliveira EIRELI, cujo objeto é a aquisição Aquisição de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 Kg e GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45 Kg, para atender a demanda dos programas/serviços desenvolvidos pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0663774/2017 – SAP.USU.ADI.**

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678353** e o código CRC **5E670A7F**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 57/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 25/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 25/2017, firmada entre o Município de Joinville, e a empresa Jose Osvaldo de Oliveira EIRELI, cujo objeto é a aquisição Aquisição de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 Kg e GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45 Kg para atender a demanda dos programas/serviços desenvolvidos pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0663690/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678365** e o código CRC **A57B0635**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

### **PORTARIA Nº 85/2017/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato 496/2014 com a empresa Meru Viagens EIRELI EPP**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

**RESOLVE,**

**ART.1º** - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 496/2014 com a empresa Meru Viagens EIRELI EPP

- I - Bruna Santana de Melo - Matrícula: 48610;
- II - Tereza Cristina Silveira Couto - Matrícula: 48105;
- III - Fabricio da Rosa - Matrícula: 41271; e
- IV - Simone do Amarante – Matrícula: 48116

**ART.2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**ART.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676482** e o código CRC **E1DCF06A**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

### **PORTARIA Nº 81/2017/SMS**

**Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DESIGNAR a servidora Camila Silva Schwantes, matrícula 44246,

para a função de Coordenação do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), a partir de 15/03/2017, sem gratificação adicional.

**Parágrafo único.** A designação de que trata esta portaria é considerada de caráter relevante à Administração, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional, preservando-se a remuneração já atribuída em atos normativos anteriores.

**ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0667759** e o código CRC **2314A180**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Portaria nº 011/2017

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017;

### **Resolve:**

### **Dispensar,**

Mario Tadeu Waltrick Rodrigues, matrícula 49996, da função de Líder de Área Médica I da Anestesia e Tratamento da Dor;

### **Designar,**

Christian Evangelista Garcia, matrícula 73655, para a função de Líder de Área Médica I da Cirurgia Geral;

Luciane Monica Deboni, matrícula 53989, para a função de Líder de Área Médica I da Nefrologia, Transplante Renal e Hemodiálise;

Rafael Sperandio Paim, matrícula 78711, para a função de Líder de Área Médica I da Anestesia e Tratamento da Dor.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Freitas, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2017, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0618736** e o código CRC **7B07DE93**.

## EDITAL SEI Nº 0674793/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 03 de abril de 2017.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 774 / 2017

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 280 / 2017

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 775 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 281 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0674804.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Servidor (a) Público (a)**, em 04/04/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674793** e o código CRC **17285204**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0676977/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 48/2017, celebrada entre a **Secretaria de Administração e Planejamento - SAP** e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene, emitida em 24/03/2017, no valor de R\$9.314,50 (nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676977** e o código CRC **B414EEBF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0671841/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 9/2017, celebrada entre a **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, emitida em 24/03/2017, no valor de R\$1.432,20 (um mil , quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0671841** e o código CRC **F95F84E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0671825/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 8/2017, celebrada entre a **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME**, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene, emitida em 24/03/2017, no valor de R\$159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0671825** e o código CRC **12911222**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0671710/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 44/2017, celebrada entre a **Secretaria de Educação - SED** e a empresa contratada **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 30/03/2017, no valor de R\$53.331,25 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0671710** e o código CRC **3D349313**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0670838/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 47/2017, celebrada entre a **Secretaria de Educação - SED** e a empresa contratada **L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA -EPP**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (leite integral longa vida e macarrão de farinha integral) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 30/03/2017, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0670838** e o código CRC **63C23C3C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0660178/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 2/2017, celebrada entre o **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** e a empresa

contratada **BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa a aquisição de materiais hidráulicos e sanitários, emitida em 21/03/2017, no valor de R\$7.831,60 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0660178** e o código CRC **B049DB05**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0661807/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de março de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 058/2016

**CONTRATO Nº:** 045/2017

**DOTAÇÃO:** nº 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** Barrfab Ind. e Com. Imp. e Exp. de Equipamentos Hosp. Ltda.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0597046, publicado na Edição n.º 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 23/02/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO  
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0661807** e o código CRC **D9B5AB07**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N.º 0663309/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 29 de março de 2017.

### **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N.º:** Pregão Presencial n.º 058/2016

**CONTRATO N.º:** 046/2017

**DOTAÇÃO:** n.º 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** Hominum Comércio e Representações Ltda ME

**VALOR:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0597176, publicado na Edição n.º 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 23/02/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663309** e o código CRC **2234E05B**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0663318/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 29 de março de 2017.

### **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N°:** Pregão Presencial n° 058/2016

**CONTRATO N°:** 047/2017

**DOTAÇÃO:** n° 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** Hospitalar Silvano Ltda.

**VALOR:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0597193, publicado na Edição n.º 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 23/02/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663318** e o código CRC **35BEBBB2**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0663369/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 29 de março de 2017.

### **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N°:** Pregão Presencial nº 058/2016

**CONTRATO N°:** 048/2017

**DOTAÇÃO:** nº 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos

Hospitalares Ltda

**VALOR:** R\$ 1.032.000,00 (hum milhão e trinta e dois mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0597208, publicado na Edição n.º 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 23/02/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663369** e o código CRC **EF9EFD8D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0663382/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de março de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N°:** Pregão Presencial n° 058/2016

**CONTRATO N°:** 049/2017

**DOTAÇÃO:** n° 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do

Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda

**VALOR:** R\$ 31.313,40 (trinta e um mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0597217, publicado na Edição n.º 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 23/02/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663382** e o código CRC **489820C8**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0663418/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 29 de março de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 058/2016

**CONTRATO Nº:** 050/2017

**DOTAÇÃO:** nº 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios –

Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** MK Trade Comércio Exterior Ltda.

**VALOR:** R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0597233, publicado na Edição n.º 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 23/02/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663418** e o código CRC **EFECD678**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0663456/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de março de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 058/2016

**CONTRATO Nº:** 051/2017

**DOTAÇÃO:** nº 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-

2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** Philips Medical Systems Ltda (Filial)

**VALOR:** R\$ 1.789.995,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0597254, publicado na Edição n.º 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 23/02/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663456** e o código CRC **0AAF4330**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0663485/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de março de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N°:** Pregão Presencial nº 058/2016

**CONTRATO N°:** 052/2017

**DOTAÇÃO:** nº 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** Protec Exp. Ind. Com. Imp. de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda

**VALOR:** R\$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0597279, publicado na Edição n.º 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 23/02/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663485** e o código CRC **8C84CF50**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0663508/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 29 de março de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 058/2016

**CONTRATO N°:** 053/2017

**DOTAÇÃO:** n° 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** H. Strattner & Cia Ltda.

**VALOR:** R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**Revoga-se o Extrato de Contrato SEI 0650842, publicado na Edição n.º 663 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 24/03/2017.**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663508** e o código CRC **082A762A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0665498/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 29 de março de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800034/2017

CONTRATO Nº: 082/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Cateter Duplo Lumen

CONTRATADO: COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 27/07/ 2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0665498** e o código CRC **407EDEBC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0657406/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de março de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 001/2016 Cisnordeste

CONTRATO Nº: 079/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de material de papelaria

CONTRATADO: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.

VALOR: R\$ 13.940,00 (Treze mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/07/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0657406** e o código CRC **372C0409**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0656387/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de março de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 001/2016 Cisnordeste

CONTRATO Nº: 077/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de material de papelaria

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/07/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0656387** e o código CRC **7955D7F9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0673667/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **079/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Auto Peças Aslivia Ltda**, que versa a contratação de empresa para manutenção de veículos, assinado em 31/03/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.819,76 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0673667** e o código CRC **063876A3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0677146/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 068/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 03/04/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 18.674,32 (dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677146** e o código CRC **EA3809A7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0676204/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 03 de abril de 2017.

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº: 035/2017**

DATA: 16/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 154/2016.

CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnica em altura e ambiente confinado em diversas unidades da Companhia Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 15 meses.

**CONTRATO N°: 036/2017**

DATA: 27/03/2017

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 003/2017.

CONTRATADA: DIONISOS TEATRO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações teatrais para eventos institucionais da Cia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 15.800,40(Quinze mil e oitocentos Reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 14 meses.

**CONTRATO N°: 037/2017**

DATA: 28/03/2017

BASE LEGAL: Tomada De Preços nº 2/2017.

CONTRATADA: EMECON ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA. ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projeto estrutural e de fundação para unidade de tratamento preliminar, elevatória de retorno e tanque de distribuição, a serem implantados na nova ETE Jarivatuba, município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 44.130,00(quarenta e quatro mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA: 05 meses.

**CONTRATO N°: 038/2017**

DATA: 29/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2017.

CONTRATADA: LUIS FERNANDO SARAIVA BIFFI CONTROLE E MANUTENÇÃO ME.

OBJETO: Aquisição de transmissores de pressão para monitoramento da pressão da rede dos boosters e do nível de esgoto nos poços das elevatórias da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

Joinville, 03 de abril de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente

**LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO**

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676204** e o código CRC **3E8E882C**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0675600/2017 - SES.UNG.APL**

Joinville, 03 de abril de 2017.

**Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde**

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação  
(Processo nº 006/2017)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 006/2016 de 07 de Outubro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de da **Associação Beneficente Ebenezer**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.950.310/0003-15, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9038361, sediado a Rua Orestes Guimarães, nº 1116 – Bairro America, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Sr. Kengi Itinose, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 22.148/SC, para prestar atendimento aos pacientes externos, usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços **de média e/ou alta complexidade de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub-Grupo 5 - Diagnóstico em Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior**

**na Atenção Especializada (exceto médico)**, remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A Clínica credenciada deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub-Grupo 5 - Diagnóstico em Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada (Exceto Médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer à programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

**Quantidade: 3.000** (Três mil) procedimentos/exames por mês.

**Valor: R\$ 54.294,00** (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais) por mês.

**Prazo de Vigência:** O credenciamento terá validade a partir de 01/04/2017, com vigência até **31/12/2017**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

**Base legal:** Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

**Verba:** Dotação orçamentária nº 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0675600** e o código CRC **F609718A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0674403/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 03 de abril de 2017.

**Contrato: 123/2013** (assinado em 03/04/2013).

**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **03/04/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 0654664/2017 - SES.UAF.APA**. Termo assinado em 31/03/2017.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Executar Serviços de Jardinagem, na forma do **Pregão nº. 062/2013**.

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00/238; 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/238; 349 - 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00/238; 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00/238; 351 – 46001.10.302.6.2.1125.3.3.90.00/238; 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00/102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 03/04/2017, às 20:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674403** e o código CRC **09431665**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0677278/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 395/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em 02 (dois) elevadores da marca Servas, instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma de Dispensa de Licitação nº 15.0.012099-2. O Município adita o contrato contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 11/08/2017, ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se, considerando a necessidade de dar

continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em dois elevadores da marca Servas, instalados no prédio sede da Prefeitura de Joinville, considerando que a manutenção em elevadores é necessária por tratar-se de ação especializada e por não haver no quadro de pessoal desta Prefeitura servidores com habilitação legal para a realização de tais serviços e considerando que é imprescindível a execução do serviço para o funcionamento dos elevadores com qualidade, segurança e eficiência, bem como a acessibilidade aos dois pisos do Paço, de acordo com as normas de segurança vigentes, bem como preservar o patrimônio público. Em conformidade com o memorando SEI nº 0580238 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677278** e o código CRC **EEF0AFBF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0677231/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, que versa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Secretaria de Esportes, na forma do Edital de Pregão Presencial nº 168/2014. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com o memorando SEI nº 0636334 - SAP.NAD e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017. Adita também o contrato alterando a razão social da contratada de Santa Edwiges Turismo Eireli EPP para MERU Viagens Eireli — EPP, conforme 12º alteração contratual e consolidação Santa Edwiges Turismo Eireli-EPP. Em conformidade com o Parecer nº 139 — PGM de 17 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677231** e o código CRC **87CD4033**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0676959/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 309/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **TRANSPORTES DOBRU LTDA - EPP**, que versa a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 088/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 23/08/2018 e 29/06/2018, respectivamente. Justifica-se, considerando que objetivamos a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (motoniveladora), e considerando que o preço praticado é compatível com o de mercado. Em conformidade com o memorando SEI nº 0644210 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676959** e o código CRC **238DFC01**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0674730/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **216/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste** e a empresa contratada **ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME**, que versa a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências, na forma do edital de Pregão Presencial n° 025/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/05/2018. Justifica-se considerando a necessidade de dar continuidade às obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e considerando também o fato de que a realização de um novo processo licitatório ocasionará mais custos para Prefeitura de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI n° 0614335 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674730** e o código CRC **B810E256**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0674561/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 220/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste** e a empresa contratada **Angioletti Serviços de Transportes Ltda ME**, que versa a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura da Região Nordeste, na forma de Pregão Presencial nº 018/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2018. Justifica-se, considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e também seja considerado o fato que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 0643644 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674561** e o código CRC **DD52FAB8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0674538/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 109/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação e a empresa contratada **CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA**, que versa a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (e componente) - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados

nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, na forma do edital da Tomada de Preços nº 291/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para 01/12/2017 e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 08/11/2017. Justifica-se em virtude da não conclusão de todos os serviços previstos no escopo do contrato, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva para fogões e fornos instalados nas unidades escolares e depósito da Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 0624392 e documento SEI nº 0624368 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674538** e o código CRC **05AF38C4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0674247/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **NC Comunicações S.A**, que versa a contratação de jornal de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Esportes, na forma do Pregão Presencial nº 312/2015. O Município rescinde o contrato em razão da extinção da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 0632673 - SESPORTE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674247** e o código CRC **86A37053**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0673616/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 029/2013, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada **MARMORARIA PIRABEIRABA LTDA EPP**, que versa a construção e entrega de carneiras no Cemitério Rio Bonito, no município de Joinville – SC, na forma de Dispensa de Licitação nº 006/2013. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/10/2017, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro. Justifica-se considerando a não conclusão do processo licitatório em trâmite, bem como a necessidade de continuidade dos serviços, os quais são de ordem assistencial por parte da Prefeitura, sob pena de gerarem-se danos à população e à Administração Pública. Em conformidade com o memorando SEI nº 0671427 - SEMA.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0673616** e o código CRC **85E8C339**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0659954/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa contratada **GENTE SEGURADORA S/A**, que versa a contratação de seguro total com assistência de 24 (vinte e quatro) horas para os veículos da Secretaria do Meio Ambiente. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2018. Justifica-se, considerando a necessidade de manutenção dos serviços prestados, atendendo os fiscais e demais serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 0609425 - SEMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0659954** e o código CRC **BABDEFF3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0659940/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 480/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa contratada **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER LTDA EPP**, que versa a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias; Jaguaruna; Pastor Fritz Buhler; Ministro Calógeras; Lages trecho 1; Lages trecho 2; Marechal

Deodoro; Tijucas; Orestes Guimarães; Do Príncipe trecho 1; Do Príncipe trecho 2; Doutor Abdon Batista; Bagé; Felipe Camarão; Henrique Dias; Ijuí; Max Heiden; Barra Velha e Cel Freitas; Campo Erê; Guanabara; Ursa Maior; Cidade de Patos de Minas; Cidade de Pilar; Cidade de Pilões; Cidade de Umbaúba; Cidade de Vera Cruz e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 04 (quatro) meses, alterando o vencimento para o dia 30/11/2017, e prorrogando o **prazo de execução** em 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, alterando o vencimento para o dia 14/06/2017. Justifica-se em virtude da dificuldade de aquisição de matéria prima, períodos de chuvas, elevado tráfego de veículos e comércio, bem como período de férias coletivas. Em conformidade com o memorando SEI nº 0599280 - SEINFRA.UNP, nº 0601181 - SEINFRA.UCG e novo cronograma físico-financeiro SEI nº 0599279.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0659940** e o código CRC **98A15375**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0676221/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 03 de abril de 2017.

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE ADITIVOS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2015

DATA: 14/03/2017

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 010/2013.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até o dia 14/05/2017.

VIGÊNCIA: 14/05/2017

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015**

DATA: 16/03/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 108/2014.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 3,1575% do valor total inicial atualizado do contrato e acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 9,5739% do valor total inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 996.165,49 (novecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.387.521,31 (dezesete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2016**

DATA: 16/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 144/2016.

CONTRATADA: SEMAGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual na proporção de 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.578,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito Reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.968,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito Reais).

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015**

DATA: 16/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 020/2015.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

OBJETO: Reajuste em 4,7587%, do saldo remanescente de contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.307,42 (dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.448,04 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2016**

DATA: 17/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 144/2016.

CONTRATADA: SEMAGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 17/05/2017.

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016**

DATA: 24/03/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 176/2015.

CONTRATADA: MPB SANEAMENTO LIMITADA.

OBJETO: Reajuste do saldo contratual em 10,8018% (dez inteiros e oito mil e dezoito décimos de milésimos por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 75.415,53 (setenta e cinco mil quatrocentos e quinze Reais e cinquenta e três centavos),

VALOR DO CONTRATO: R\$ 988.063,38 (novecentos e oitenta e oito mil e sessenta e três Reais e trinta e oito centavos).

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2014**

DATA: 28/03/2017

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 113/2014.

CONTRATADA: GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP.

OBJETO: Reajuste do saldo contratual em 6,3735% (seis inteiros e três mil setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.064,52 (mil e sessenta e quatro Reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.565,71 (novecentos e oitenta e oito mil e sessenta e três Reais e trinta e oito centavos).

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013**

DATA: 31/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/2013.

CONTRATADA: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor unitário do serviço de inclusão, exclusão e consulta de registros em banco de dados de proteção ao crédito em 4,7588% (quatro inteiros e sete mil quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimos por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.705,00 (vinte e três mil setecentos e cinco Reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2018

Joinville, 03 de abril de 2017.

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676221** e o código CRC **A8A484A6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0680006/2017 - SESPORTE.NAD

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO Nº 019/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 019/2012, para permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – ARENA JOINVILLE (Camarote nº 11), na forma de concorrência nº 005/2011, em questão o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa DÖHLER S.A., cujo termo inicial foi assinado em 24 de janeiro de 2012.

1º) Através do presente Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 03 de março de 2018, devido ao interesse mútuo em renovar a permissão de uso. O valor da permissão de uso corrigida passa a ser em parcela mensal de R\$ 4.226,40 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

2º) Permanecem em vigor e ratificadas todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito..

Joinville, 03 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes StreLOW**, **Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0680006** e o código CRC **46544EB1**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0668097/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **FERNANDO DE AVIZ EPP – ITEM 25 - R\$10,79.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/04/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0668097** e o código CRC **A6D10E0F**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0668002/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **MALIEDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME – ITEM 08 - R\$1,49.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0668002** e o código CRC **06601F7C**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0668076/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP – ITEM 12 - R\$28,25, ITEM 34 - R\$15,60.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0668076** e o código CRC **494D9A24**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 0671262/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Tomada de Preços nº 034/2017**, destinado ao **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia **20/04/2017** às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2017, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0671262** e o código CRC **C850CCE1**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0670806/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 028/2017** e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **662281**, destinado a **contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor global, qual seja: **CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA ME - R\$ 673.920,00**, com os valores unitários mensais quanto ao Grau de Dependência I - R\$ 4.008,70; quanto ao Grau de Dependência II - R\$ 4.661,28, e quanto ao Grau de Dependência III - R\$ 5.616,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2017, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0670806** e o código CRC **BECF3C9E**.

## COMUNICADO SEI Nº 0675479/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 03 de abril de 2017.

### Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	32743	02/04/2017	R\$ 42.738,15	03/04/2017

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2017, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0675479** e o código CRC **7A00EF45**.

## COMUNICADO SEI Nº 0679993/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2017.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

### PREGÃO Nº 21/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto às empresas:

- Top Center Comercial Ltda. – ME, CNPJ nº 82.135.625/0001-25, os itens 1, 8, 9 e 10 do objeto, pelo valor total de R\$ 11.0001,50 (onze mil, um real e cinquenta centavos)
- Luiz Fernando Cunha Grenier EPP, CNPJ nº 12.162.386/0001-17, o item 2 do objeto, pelo

valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

- Duraline Tecnologia Ltda. EPP, CNPJ nº 05.690.638/0001-15, os itens 3 e 4 do objeto, pelo valor total de R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
- Osmar Orlandi Junior ME, CNPJ nº 22.417.394/0001-10, o item 6 do objeto, pelo valor global de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Os itens 5 e 7 estão ainda pendentes de julgamento.

Joinville, 04 de abril de 2017.

**Paulo Sérgio de Simas Horn**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 04/04/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679993** e o código CRC **F3F50272**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0674940/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 029/2017**, destinado à **contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial João Balício Bernardes – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Celso Curioni ME. E **HABILITAR**: MJ Assessoria e Consultoria Ltda. – EPP e Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2017, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674940** e o código CRC **73183D94**.

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0674927/2017 - SGP.UAP

Joinville, 03 de abril de 2017.

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 012/2017

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na rua Jorge Luz Fontes, nº 310 – Centro – Florianópolis – SC, doravante denominada Assembleia Legislativa, representada pelo seu **Presidente Sr. Deputado Silvio Dreveck**.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a Assembleia Legislativa, o servidor **Éderson Giovani Gava**, matrícula nº 10.640, lotado na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, no exercício do cargo de Analista Administrativo, para o cargo em comissão;
2. a Assembleia Legislativa, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A, incisos I e II, da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);
3. A inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, parte patronal) ao IPREVILLE incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da

Lei Complementar Municipal nº 266/2008;

4. o Município assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Assembleia Legislativa;
5. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2017** à **31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
6. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;
7. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

José Raulino Esbiteskoski

Diretor-Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

Silvio Dreveck

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Ederson Giovani Gava

Servidor cedido/ Fundação Turística de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/04/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674927** e o código CRC **7B892C5F**.

---